



Ano 2005

Estado de Mato Grosso  
Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 01 / 11 / 05  
*Ronaldo*

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1089, Liv. 18 Fls. 72, em 01/11/05

Horas: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
092/2005

**AUTOR: Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO - PC do B / Líder do Prefeito**

Senhora Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à empresa REDE/CEMAT, solicitando esclarecimentos acerca do não atendimento da Indicação de nossa autoria, datada do dia 26 de setembro, do ano em curso, versando sobre expansão de rede nas ruas JK, Guanabara e Perimetral Norte, no bairro Jardim Amazônia II, ao lado do Clube da Maçonaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 01 de novembro de 2005.

*[Signature]*

**RONALDO DE ALMEIDA COUTO**

Vereador - PC do B / Líder do Prefeito  
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação

REC. 223/03  
0800 69 76 464  
EQUINA-ANEEL  
58/09/05 14-hj  
REC. 456-200-ANEEL

CARTA Nº 2693/SBG/DIS/05  
Barra do Garças, 08 de Julho de 2005.

Ilmo Sr.º  
Armindo F. Xavier  
Rua: JK, Qd. 01, Lt.06  
Bairro: Jd. Amazonas II  
Barra do Garças - MT

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.S.ª informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na Rua JK e Rua São Paulo, Bairro Jd. Amazonas II em Barra do Garças - MT e cujos resultados transcrevemos a seguir:

1 - OBRA A SER REALIZADA:

Número de Postes: ..... 06  
Extensão Total da Rede de Baixa Tensão em Metros: ..... 163  
Quantidade de posto de transformação: .....01  
Número de Consumidores a serem atendidos: ..... 06

2 - DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA

Custo Total da Obra.....R\$ 12,005.92

3 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em função da não aprovação, pelo poder concedente, até a presente data do Plano de Universalização de Energia Elétrica elaborado pela CEMAT, para que possamos executar a obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.ª, a título de "Aporte de Recursos Reembolsáveis para execução da obra", no valor de R\$ 12,005.92 (Doze Mil e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) devendo ser paga à vista. O reembolso será efetuado conforme condições apresentadas no item a seguir.

4 - APORTE DE RECURSOS REEMBOLSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Devolução

4.1 - A devolução do "Aporte de Recursos Reembolsáveis para Execução da Obra", ocorrerá em 36 parcelas mensais com dois anos de carência, a partir da data do pagamento.

4.2 - As parcelas a serem devolvidas serão atualizadas com base na variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado, IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros á razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, aplicada da data de pagamento pelo

H



interessado ou da incorporação da rede, até o mês anterior ao da devolução de cada parcela pela CEMAT.

4.3 - Em caso de atraso no pagamento dos valores das parcelas, implicará a incidência de multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante final da parcela em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pró-rata-tempore.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da quitação do compromisso financeiro por parte de V.S.<sup>a</sup>, e terá um prazo de conclusão de até 120 (Cento e Vinte) dias após o seu início.

**6 - APROVAÇÃO**

A concordância de V.S.<sup>a</sup> nos termos desta correspondência pode ser manifestada com a assinatura das 2 vias, sendo que a 2.<sup>a</sup> deverá ser encaminhada à CEMAT juntamente com o recibo da quitação do compromisso financeiro.

**7 - VALIDADE**

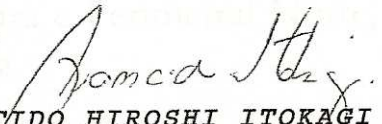
Comunicamos V.S.<sup>a</sup> que o orçamento apresentado no item 2 tem validade até 08/10/05. Após este prazo, sem que tenha sido concretizada a negociação, a CEMAT reserva-se o direito de reformular as condições técnicas e comerciais desta "CARTA ACORDO".

Atenciosamente,



**EUDES GONÇALO F. ABREU**  
Coordenador de Distribuição

Visto,



**APARECIDO HIROSHI ITOKAGI**  
Superintendente de Barra do Garças

"De Acordo"

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável  
CGC/CPF - N.º: \_\_\_\_\_  
RG N.º: \_\_\_\_\_

P.S.: 2005/SBG00569 - 05SBG1687